## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0025236-85.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos À Execução (inativa) - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Embargante: Arlindo Aparecido Casseta e outro

Embargado: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que LUIZ OSÓRIO COELHO ROSEIRA E OUTRO move em face de FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 161.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

'São Carlos, 24 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA